



LEI N° 791/2021-PGMP

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 435/2008-PGMP, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS AO MINISTÉRIO DA MARINHA PARA USO DA CAPITANIA DOS PORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 435/2008-PGMP, que Dispõe sobre a doação de um bem público do Município de Parintins ao Ministério da Marinha para uso da capitania dos portos, localizado na Estrada do Macurany, s/n, Conj. João Novo, correspondente ao imóvel objeto do Título Definitivo sob o nº 12.587, com registro de imóveis no livro nº 065-RTD, fls. 082, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parintins.

Parágrafo único. A revogação da doação do imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, tem por fundamento os termos expressos no §1º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93 (Lei de licitações e contratos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 435/2008-PGMP e nº 448/2009-PGMP.

Parintins/AM, 20 de outubro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI N° 791/2021-PGMP**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 435/2008-PGMP, QUE DISPÕE SOBRE
A DOAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS
AO MINISTÉRIO DA MARINHA PARA USO DA CAPITANIA DOS
PORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 435/2008-PGMP, que Dispõe sobre a doação de um bem público do Município de Parintins ao Ministério da Marinha para uso da capitania dos portos, localizado na Estrada do Macurany, s/n, Conj. João Novo, correspondente ao imóvel objeto do Título Definitivo sob o nº 12.587, com registro de imóveis no livro nº 065-RTD, fls. 082, no cartório do 1º Ofício da Comarca de Parintins.

Parágrafo único. A revogação da doação do imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, tem por fundamento os termos expressos no §1º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93 (Lei de licitações e contratos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 435/2008-PGMP e nº 448/2009-PGMP.

Parintins/AM, 20 de outubro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: 2Q4LFIVIG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/10/2021 - Nº 2976. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>